



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 21 / 06 / 2022
Horário: 08h55min
Simone

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR A MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2022

Número do Projeto de Lei: 22/2022;

Nome do Vereador Relator: Davi André de Almeida;

Data do Protocolo da Matéria: 06/06/2022

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Mensagem Retificativa ao Projeto de lei nº 22/2022, Cria e extingue cargos, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo protocolou a Mensagem Retificativa ao projeto de Lei Nº 22/2022 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre criar alguns novos cargos e extinguir outros, requerendo alterar a redação e incluir texto ao Anexo Único do referido Projeto de Lei.

II – EXAME DA MATÉRIA

A Mensagem Retificativa propõe alterar a redação do artigo 1º, especificamente ao Inciso “XI – denominação da categoria; Arquivista; padrão: CPE-18.1; Quantidade: 01;”, renumerando os Incisos subsequentes, com objetivo de criar cargo de Arquivista, e também incluir no texto do Anexo Único a descrição do cargo.

Juntamente com a Mensagem Retificativa está anexado o estudo de impacto financeiro contemplando o cargo de Arquivista, sendo assim, em concordância aos preceitos constitucionais, a lei Orgânica sobre esta matéria no art. 33 preceitua que,

Art. 33. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que dispões sobre;
I – Criação, extinção ou transformação de cargos, Funções ou empregos públicos, na administração direta, fixação, aumento e remuneração.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Diante disso, sob análise deste Relator verifica-se não existir impedimentos legais referente a Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 22/2022.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade da Mensagem Retificativa do referido projeto de lei.

Davi André de Almeida

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação da Mensagem Retificativa do Projeto de Lei nº 22 de 2022.

Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores Marcelo Broilo, Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

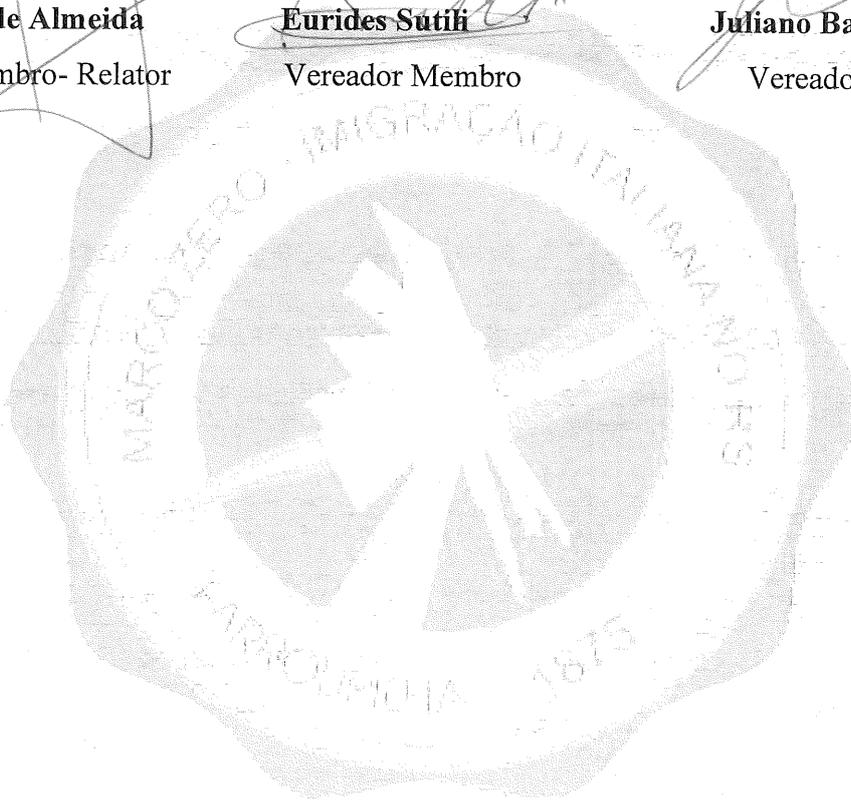
Marcelo Broilo
Presidente

Clarice Baú
Vice-Presidente

Davi André de Almeida
Vereador Membro- Relator

Eurides Sutil
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro



"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

